



OF.SF-0904-2019

São Paulo, 12 de Setembro de 2019

Assunto: Posicionamento de NCs

Ref.: TNS nº 250, TNS nº 0799/2013, TNS-1304-2015,
TNS-1651-2016, TNS-1817-2017 e TNS.SAFI-0151-2019
Município de Planalto

Processo: ARSESP.SAN-9186-2015

(Favor utilizar os números de ofício e/ou do processo como referência)

Prezado Senhor,

Após análise das manifestações Sabesp, encaminhadas através dos ofícios referenciados aos TNS abaixo listados, informamos que:

TNS nº 250 – 11 (Onze) Não Conformidades – Ref.: aos ofícios Sabesp PR-1654/2017, PR-1470/2018 e PR-1129/2019.

NCs 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11: foi evidenciado o atendimento destas "Não Conformidades", através de relatórios e/ou informações e/ou fotos. Destacamos que o cumprimento das determinações poderá ser objeto de verificação em futuras fiscalizações.

NC 05 – Instalações com possibilidade de extravasamento de esgoto.

A Sabesp deverá evidenciar a regularização da NC, até 31/12/2017, conforme ofício OF.SF-0038-2017.

27/12/2017 – PR-1654/2017 – Devido a problemas técnicos ocasionados pela gestão de ruas do município solicita novo prazo para execução das adequações na EEE. Nova data limite: 30/12/2018

10/12/2018 – PR-1470/2018 – Informa o andamento do projeto e solicita novo prazo para execução das adequações na EEE. Nova data limite: 30/07/2019

30/07/2019 - PR-1129/2019 – Informa fracasso na execução de licitação de poço pulmão e solicita novo prazo para execução das obras. Solicitação deferida **Nova data limite: Junho/2020.**

Ilustríssimo Senhor

Marcel Costa Sanches

Superintendente de Assuntos Regulatórios da

Sabesp - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

São Paulo – SP

**TNS nº 0799/2013 – 04 (Quatro) Não Conformidades – Ref.: aos ofícios Sabesp PR-1605/2017, PR-1467/2018 e PR-822/2019.**

NCs 01, 02, 03, 04: foi evidenciado o atendimento destas "Não Conformidades", através de relatórios e/ou informações e/ou fotos. Destacamos que o cumprimento das determinações poderá ser objeto de verificação em futuras fiscalizações.

Considerando que para todas as não conformidades a Sabesp apresentou evidências que foram sanadas, este TNS nº 0799/2019 será encerrado.

TNS-1304-2015 – 09 (Nove) Não Conformidades – Ref.: aos ofícios Sabesp PR-1434/2017 e PR-1305/2018.

NCs 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09: foi evidenciado o atendimento destas "Não Conformidades", através de relatórios e/ou informações e/ou fotos. Destacamos que o cumprimento das determinações poderá ser objeto de verificação em futuras fiscalizações. A **NC 03 foi cancelada** neste (TNS-1304-2015). Será acompanhada por meio do TNS nº 0799/2013 (NC 03)

NC 02 – Inexistência de outorga para exploração de recursos hídricos para fins de abastecimento de água através do Poço 05.

17/11/2017 – PR-1434/2017 – Informa que estão sendo regularizadas as outorgas e solicita prazo até 30/11/2018 para posicionamento, para o qual não nos opomos. Nova data limite: 30/11/2018

07/11/2018 - PR-1305/2018 - Informa que estão sendo regularizadas as outorgas e solicita prazo até 31/07/2020 para posicionamento, para o qual não nos opomos. Solicitação deferida **Nova data limite: 31/07/2020**

TNS-1651-2016 – 06 (Seis) Não Conformidades – Ref.: ao ofício Sabesp PR-1646/2017.

NC 03: foi evidenciado o atendimento desta "Não Conformidades", através de relatórios e/ou informações e/ou fotos. Destacamos que o cumprimento da determinação poderá ser objeto de verificação em futuras fiscalizações.

NC 01 – ETA – Sistema Sede: Saturação da reservação do Sistema de Abastecimento de Água ocorrida em 2002.

A alegação da Prestadora da existência de superávit de produção de água não exime a Sabesp de adequar a capacidade de reservação que saturou em 2016, conforme informado no relatório técnico nº95/16-RT do ofício PR-1928/2016. Sendo assim, a Sabesp deverá atender a determinação até 28/12/2017.

27/12/2017 – PR-1646/2017 – A mesma justificativa foi apresentada e não descaracteriza a não conformidade. **Determinação não atendida**



NC 02 – EEE 1, EEE 2, EEE 3 e EEE 4 – Sistema Sede: ausência de Licença de Operação para as estações elevatórias de esgoto. As tratativas relativas a esta não conformidade, inexistência de Licença de Operação das Estações Elevatórias de Esgotos – EEEs, estão sendo realizadas no processo ARSESP/0211/2015.

NC 04 – ETE - Sistema Sede: desnivelamento do talude em relação ao espelho d'água;

NC 05 – ETE – Sistema Sede: inclinação inadequada do passeio no entorno da lagoa;

NC 06 – ETE – Sistema Sede: placas de concreto que compõem o talude apresentam desgaste;

Com relação às Não Conformidades **NCs 04, 05 e 06** a ARSESP concorda com a proposta da Prestadora de sanar as irregularidades constatadas em conjunto com as obras de ampliação e melhorias da ETE, previstas no contrato de programa para realização em 2020/2021. Sendo assim a SABESP deverá evidenciar o cumprimento das determinações até 30/12/2021. **Data limite para o atendimento: 30/12/2021.**

TNS-1812-2017 – 05 (Cinco) Não Conformidades – Ref.: ao ofício Sabesp PR-1131/2017.

NCs 01, 02, 03 e 05: foi evidenciado o atendimento destas "Não Conformidades", através de relatórios e/ou informações e/ou fotos. Destacamos que o cumprimento das determinações poderá ser objeto de verificação em futuras fiscalizações.

NC 04 – Não realização dos investimentos, construção de reservatório e de EEAT, previstos no Plano Saneamento, anexo do contrato, para implantação em 2012/2013.

A Sabesp deverá atender até 29/09/2017.

25/09/2017 - PR-1131/2017 – A determinação de comunicação ao Poder Concedente foi atendida (fls. 344 a 346), entretanto a Concessionária não apresentou cronograma para a construção do reservatório previsto. **Consideramos a determinação não atendida.**

TNS.SAFI-0151-2019 – 03 (Três) Não Conformidades – Ref.: ao ofício Sabesp PR-1120/2019.

NÃO CONFORMIDADE: 213-2019-NC-2 / Corpo Receptor - CORREGO SÃO JERONIMO.

A vazão de esgoto lançada está acima da vazão outorgada.

Conforme Laudo de Constatação Técnica RLFS.SAFI-0194-2019, item 213-2019-NC-2:



Fica caracterizada infração prevista na Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I, sujeita à imposição de penalidade de Multa do Grupo III.

26/07/2019 – PR-1120-2019 – A Sabesp informa que solicitará ao órgão responsável a alteração da outorga. Solicita novo prazo para atendimento para o qual não nos opomos. **Nova data limite: 31/12/2020.**

NÃO CONFORMIDADE: 213-2019-NC-3 / Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. 1. O índice de utilização da infraestrutura de esgoto está acima da capacidade nominal. Conforme Laudo de Constatação Técnica RLFS.SAFI-0194-2019, item 213-2019-NC-3: fica caracterizada infração prevista na Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I, sujeita à imposição de penalidade de Multa do Grupo III.

26/07/2019 – PR-1120-2019 – A Sabesp informa que enviou dados errados e envia os dados corretos. Estaremos verificando em próxima fiscalização remota. **NC justificada.**

NÃO CONFORMIDADE: 213-2019-NC-4 / Estação Elevatória de Esgoto - EEE 1.

A EEE está recalando mais que a capacidade da bomba.

Conforme Laudo de Constatação Técnica RLFS.SAFI-0194-2019, item 213-2019-NC-4: fica caracterizada infração prevista na Deliberação 31 - Art. 11 - Inciso I, sujeita à imposição de penalidade de Multa do Grupo III.

26/07/2019 – PR-1120-2019 – A Sabesp contesta os valores e apresenta novos parâmetros para o cálculo. Estaremos verificando em próxima fiscalização remota. **NC justificada.**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodolfo Gustavo Ferreras
Superintendente de Fiscalização de Saneamento

Código para simples verificação: 4d02923f8017c673. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>